



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 009/2023**

Reabre Crédito Adicional Especial, altera PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.612 de 11 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 106/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 17 de janeiro de 2023.

**HERMES RIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretaria Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 201 Janeiro / 20 23  
DE N.º 12835  
UMUARAMA 20 / 01 / 20 23  
Gabriella  
D. DIVISÃO DE ATOS ORIGINAIS



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 009 DE 17/01/2023					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
08.244.0012.1411	Repasso Financeiro para a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	301000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>50.000,00</b>
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 009 DE 17/01/2023					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
EM 31/12/2021					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				Nº Fonte	Valor
Recursos	27.832.074,41	4.913.544,04	1.232.700,02	301000	24.151.230,39
			Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022	301000	3.795.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022	301000	1.675.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022	301000	50.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022	301000	1.170.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022	301000	152.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022	301000	70.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022	301000	403.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022	301000	10.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022	301000	171.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022	301000	220.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022	301000	518.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022	301000	452.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022	301000	5.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022	301000	358.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022	301000	1.001.130,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2022	301000	656.050,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022	301000	4.046.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 127/2022	301000	90.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2022	301000	177.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022	301000	60.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022	301000	520.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2022	301000	400.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 180/2022	301000	40.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 197/2022	301000	1.388.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2022	301000	350.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2022	301000	4.730.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 306/2022	301000	150.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 334/2022	301000	728.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 342/2022	301000	663.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 352/2022	301000	50.000,00
			<b>Saído atual</b>	<b>301000</b>	<b>53.050,39</b>